

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 7zgxddyw <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/05/2015 Indicação nº 896/2015 Protocolo nº 2005/2015
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos	

**Indica à Secretaria de Estado das Cidades (SECID), da necessidade de elaboração de Projeto Executivo para implantação de uma Ciclovía em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça na Capital do Estado de Mato Grosso.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado e Cidades, da necessidade de elaboração de Projeto Executivo para implantação de uma Ciclovía em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça na Capital do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado e Cidades da necessidade de elaboração de Projeto Executivo para implantação de uma Ciclovia em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça.

É necessário que se elabore um Projeto Técnico Executivo com estudos para a implantação de um Sistema Ciclovitário e de impacto no trânsito da Capital cujo primordial objetivo é tornar-se uma alternativa para o deslocamento diário das pessoas, e assim reduzir o número de automóveis em circulação na Capital do Estado e diminuir o barulho, a poluição e os riscos de acidentes, contribuindo significativamente para o aumento da qualidade de vida do povo Cuiabano.

A bicicleta é um meio de transporte alternativo, barato, eficiente e saudável, além de ser uma opção a mais para o Transporte Urbano principalmente se for integrado ao sistema de transporte coletivo da cidade.

Com o aumento dos custos para deslocamento feitos por automóvel e ônibus, o uso da bicicleta deve ser encarado como necessário, com a tomada de medidas que visem aumentar a segurança dos ciclistas, pois os mesmos partilham com os veículos automotores e pedestres os espaços viários.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual